



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 05/07/2023 21:43:46

IP com n°: 172.16.13.187

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1479](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1479)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 05/07/2023 21:43:46 - IP com n°: 172.16.13.187 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1479](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1479)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 1456/2023 - PORTARIA Nº 1456 DE 02 DE MAIO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.
- PORTARIA: Nº 1265/2023 - PORTARIA Nº 1265 DE 21 DE MARÇO DE 2023  
DISPÕE A LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DA SERVIDORA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- PORTARIA: Nº. 103/2023 - PORTARIA Nº. 103/2023-SEMUS  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

### EDITAL

- EDITAL: nº 004/2023 - EDITAL Nº 004/2023-CMDCA  
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DATAS NO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA, DEFINE CRITÉRIOS SOBRE A CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS E ALTERA O ITEM 1.2 DO EDITAL 01/2023/CMDCA.
- EDITAL: Nº 03/2023 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO URBANO INFORMAL “MORADA NOVA”
- EDITAL: Nº 04/2023 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO URBANO INFORMAL “NOVA OLINDA”
- EDITAL: Nº 05/2023 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO URBANO INFORMAL “MOJÓ”



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1456/2023

## PORTARIA Nº 1456 DE 02 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **TAMIRES CRISTINA MOREIRA RIBEIRO** do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1265/2023

## PORTARIA Nº 1265 DE 21 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe a Licença Remunerada para exercício de mandato eletivo da Servidora do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, nos termos do Art. 99, X e 139 da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Paço do Lumiar), à servidora municipal **CLEANES OLIVEIRA DE ALCANTARA**, AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 800170-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar/MA, **LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao processo administrativo nº 1184/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do requerimento 08/02/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 103/2023

## PORTARIA Nº. 103/2023-SEMUS

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ALAN SOUZA ABREU**, (Matrícula nº 67010690-1), a fim de desempenhar a função de fiscalização da execução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Saúde, com as empresas L S de S Oliveira Comércio, CNPJ nº 39.623.790/0001 -05, visando atender o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando -se às disposições em



contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço do Lumiar, 04 de julho de 2023.**

**DANIELLE OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde. Paço do Lumiar – MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL - EDITAL: nº 004/2023**

**Edital nº 004/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a retificação de datas no calendário do processo de escolha, define critérios sobre a capacitação e prova de conhecimentos e altera o item 1.2 do edital 01/2023/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paço do Lumiar, através da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2023, no uso de suas atribuições legais vem informar que altera o anexo III do edital 01/2023 conforme a seguir.

**1. Alteração do Calendário**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
18 e 19/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
20/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos
21/07/2023	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos
24 e 25/07/2023	Prazo para interposição de recursos, relativos ao gabarito referente às questões da prova de conhecimentos, à Comissão Especial.
27/07/2023	Divulgação do julgamento dos recursos, relativos ao gabarito da prova de conhecimentos, pela Comissão Especial.
28 e 31/07/2023	Prazo para interposição de recursos ao CMDCA, contra decisão da Comissão Especial, relativos ao gabarito referente às questões da prova de conhecimentos.
01/08/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos ao gabarito da prova de conhecimentos pela CMDCA e divulgação da lista de candidatos habilitados.
02 e 03/08/2023	Prazo para interposição de recursos relativos à lista de candidatos habilitados na prova de conhecimentos à Comissão Especial.
04/08/2023	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à lista de candidatos habilitados na prova de conhecimentos pela Comissão Especial.
07 e 08 /08/2023	Prazo para interposição de recursos ao CMDCA, contra decisão da Comissão Especial, no que se refere aos candidatos habilitados na prova de conhecimentos.
09/08/2023	Publicação do julgamento dos recursos pelo CMDCA e resultado da prova de conhecimentos pela Comissão Especial, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e firmação de compromisso.
11/08/2023 a 30/09/2023	Período da campanha eleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
01/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação do resultado oficial.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

**2. Dos Critérios da Capacitação e Prova de Conhecimentos.**

2.1 A prova de conhecimento versará sobre o Estatuto da Criança e Adolescente -ECA, Lei 8069/90, e suas alterações.



2.2 A prova será composta de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de A a D, sendo que somente 01 será a alternativa correta.

2.3 Serão aprovados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 07, conforme disposto no item 8.2 do edital 01/2023/CMDCA.

3. Alteração do item 1.2 do edital 01/2023/CMDCA.

3.1 Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares Titulares os 10 candidatos mais votados, sendo que os 05 primeiros colocados terão prioridades de escolha da área de atuação entre os CTS I e II.

3.2 A área territorial de atuação será definida em Decreto posterior, conforme Lei Municipal nº 968/2023.

3.3 Os demais Conselheiros eleitos comporão as vagas restantes por ordem de classificação em qualquer dos 02 Conselhos Tutelares.

3.4 Os suplentes serão convocados por ordem de classificação para assumir a Titularidade sempre que necessário em qualquer dos Conselhos.

Paço do Lumiar, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Clodoaldo Nikson Pereira Nunes  
Presidente da Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 03/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
NÚCLEO URBANO INFORMAL “MORADA NOVA”**

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU, localizadas na avenida 13, conjunto Maiobão, nº 04, no Município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o proprietário do Quilômetros 15 e 16 da estrada que liga São Luis à Ribamar, **Dr. Pompilio de Albuquerque**, brasileiro, casado, advogado e proprietário de matrícula que sobrepõe o núcleo urbano conhecido por “**MORADA NOVA**”, que se encontra em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S)** nesta Comissão sob o nº 843/2020-REURB/SEMIU, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

**Artigo 1º.** A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição: Uma gleba de terras próprias, situadas neste Município de Paço do Lumiar, entre os quilômetros 15 (quinze) e 16 (dezesseis), da estrada que liga São Luis à São José de Ribamar. Tem os seguintes limites e dimensões: ao sul, pela Estrada São Luis à Ribamar, mede 100 (cem) metros; ao norte, pelas terras do comprador, mede 100 (cem) metros; a oeste também com terras do comprador, mede 200 (duzentos) metros; ao leste, com terras quem pertenceram ao Sr. Elias Nogueira Barros, hoje pertencentes a empresa Tanino de Mangue S.A., mede 200 (duzentos) metros.

**Artigo 2º.** Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: [crf.pacodolumiar@gmail.com](mailto:crf.pacodolumiar@gmail.com), com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar -se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Lumiar – MA, 27 de junho de 2023.

**WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**MATRÍCULA Nº. 51011-9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 04/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**



**NÚCLEO URBANO INFORMAL “NOVA OLINDA”**

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU, localizadas na avenida 13, conjunto Maiobão, nº 04, no Município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, os proprietários das matrículas que sobrepõe o núcleo urbano conhecido por “NOVA OLINDA”, que se encontra em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S)** nesta Comissão sob o nº 344/2021-REURB/SEMIU, a saber, **José Ataíde de Jesus Silva e Marinha Luz dos Santos Silva** (proprietários do lote 03, Quadra 23), **José Augusto Sobrinho e Maria Auxiliadora da Silvera** (proprietários dos lotes 6 e 7, Quadra 23), **Clodomir Elouf Simão Filho** (proprietário dos lotes 1-6 e 12-16 da Quadra 24, 1-14 da Quadra 25 e 1-8 da Quadra 26), e **Terezinha Aevédo Silva e Ameijacy Araújo Silva** (proprietários do lote 15, Quadra 25), nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

**Artigo 1º.** A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição: Partindo -se do ponto P-01 de coordenada planas “UTM” N= 9720217.480 e E=594412.300, deste segue com azimute de 120°38'45" e distância de 113,50m, confrontando-se com a Rua Norte Sul, chega-se ao ponto P-02 de coordenada planas “UTM” N= 9720159.624 e E= 594509.951 deste segue-se com azimute de 104°18'8" e distância de 9,77m confrontando-se com a Rua Norte Sul, chega-se ao ponto P-03 de coordenada planas “UTM” N= 9720157.210 e E= 594519.420, deste segue-se com azimute de 127°55'51" e distância de 15,15 m, confrontando-se com a Rua Norte Sul, chega-se ao ponto P-04 de coordenada planas “UTM” N= 9720147.900 e E= 594531.366 deste segue-se com azimute de 145°35'10" e distância de 41,98 m confrontando-se com a Rua Norte Sul, chega-se ao ponto P-05 de coordenada planas “UTM” N= 9720113.270 e E= 594555.090, deste segue-se com azimute de 221°21'57" e distância de 20,08 m confrontando-se com Avenida 05, chega-se ao ponto P-06 de coordenada planas “UTM” N= 9720098.200 e E = 594541.820, deste segue-se com azimute de 211°26'43" e distância de 27,76 m, confrontando -se com Avenida 05, chega-se ao ponto P-07 de coordenada planas “UTM” N= 9720074.520 e E= 594527.340, deste segue-se com azimute de 155°19'37" e distância de 72,77m confrontando -se com Avenida 05, chega-se ao ponto P-08 de coordenada planas “UTM” N= 9720008.392 e E= 594557.718, deste segue -se com azimute de 192°53'52" e distância de 215,08m confrontando -se com Avenida 05, chega-se ao ponto P-09 de coordenada planas “UTM” N= 9719798.740 e E = 594509.710, deste segue -se com azimute de 303°0'8" e distância de 48,21m, confrontando-se com a Rua 08 chega-se ao ponto P-10 de coordenada planas “UTM” N= 9719825.127 e E= 594469.312, deste segue -se com azimute de 294°40'38" e distância de 155,01m confrontando-se com a Rua 08, chega-se ao ponto P-11 de coordenada planas “UTM” N= 9719889.845 e E = 594328.457, deste segue-se com azimute de 14°21'15" e distância de 338,19m, confrontando-se com Avenida 04, chega-se ao ponto P-01 ,Ponto de coordenadas Planas “UTM” N= 9720217.480 e E=594412.300, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma **área total de 60.238.61m².**

**Artigo 2º.** Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: [crf.pacodolumiar@gmail.com](mailto:crf.pacodolumiar@gmail.com), com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar -se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação  
Paço do Lumiar – MA, 27 de junho de 2023.

**WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**MATRÍCULA Nº. 51011-9**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 05/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**



**NÚCLEO URBANO INFORMAL "MOJÓ"**

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU, localizadas na avenida 13, conjunto Maiobão, nº 04, no Município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, o núcleo urbano conhecido por "**MOJÓ**" encontra-se em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S)**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

**Artigo 1º.** A área em processo de regularização fundiária perfaz uma área de 3.147.988,39 m<sup>2</sup> e está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição: A GLEBA MOJÓ inicia -se a descrição no ponto 1 na coordenada (EX: 603.324,310 NY: 9.724.827,150), com azimute de 105°08'19" e distância de 422,33m de frente até o ponto 2 de coordenada (EX: 603.731,981 NY: 9.724.716,858), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 105°08'19" e distância de 30,17m de frente até o ponto 3 de coordenada (EX: 603.761,100 NY: 9.724.708,980), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 147°47'44" e distância de 608,12m do lado direito até o ponto 4 de coordenada (EX: 604.085,190 NY: 9.724.194,420), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 174°53'05" e distância de 451,18m do lado direito até o ponto 5 de coordenada (EX: 604.125,417 NY: 9.723.745,039), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 174°53'05" e distância de 32,23m do lado direito até o ponto 6 de coordenada (EX: 604.128,290 NY: 9.723.712,940), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 197°16'53" e distância de 423,28m do lado direito até o ponto 7 de coordenada (EX: 604.002,550 NY: 9.723.308,770), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 227°29'05" e distância de 277,62m do lado direito até o ponto 8 de coordenada (EX: 603.797,920 NY: 9.723.121,160), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 243°05'08" e distância de 153,25m do lado direito até o ponto 9 de coordenada (EX: 603.661,270 NY: 9.723.051,790), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 241°43'28" e distância de 1.222,75m do lado direito até o ponto 10 de coordenada (EX: 602.584,420 NY: 9.722.472,560), confrontando com MANGUEZAL, deste segue com azimute de 247°39'45" e distância de 350,42m do lado direito até o ponto 11 de coordenada (EX: 602.260,300 NY: 9.722.339,380), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 291°18'58" e distância de 97,58m do lado direito até o ponto 12 de coordenada (EX: 602.169,400 NY: 9.722.374,850), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 34°22'39" e distância de 44,61m ao fundo até o ponto 13 de coordenada (EX: 602.194,590 NY: 9.722.411,670), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 312°21'01" e distância de 245,79m ao fundo até o ponto 14 de coordenada (EX: 602.012,940 NY: 9.722.577,250), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 324°51'25" e distância de 264,36m ao fundo até o ponto 15 de coordenada (EX: 601.860,770 NY: 9.722.793,420), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 26°32'32" e distância de 235,71m do lado esquerdo até o ponto 16 de coordenada (EX: 601.966,100 NY: 9.723.004,290), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 113°20'25" e distância de 157,02m do lado esquerdo até o ponto 17 de coordenada (EX: 602.110,270 NY: 9.722.942,080), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 93°51'32" e distância de 550,98m do lado esquerdo até o ponto 18 de coordenada (EX: 602.660,000 NY: 9.722.905,000), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 345°14'57" e distância de 911,60m do lado esquerdo até o ponto 19 de coordenada (EX: 602.427,890 NY: 9.723.786,560), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 29°34'57" e distância de 114,26m do lado esquerdo até o ponto 20 de coordenada (EX: 602.484,300 NY: 9.723.885,930), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 74°04'09" e distância de 92,65m do lado esquerdo até o ponto 21 de coordenada (EX: 602.573,390 NY: 9.723.911,360), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 350°42'16" e distância de 751,51m do lado esquerdo até o ponto 22 de coordenada (EX: 602.452,000 NY: 9.724.653,000), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, deste segue com azimute de 78°42'35" e distância de 889,52m do lado esquerdo até o ponto 1 de coordenada (EX: 603.324,310 NY: 9.724.827,150), confrontando com TERRAS DE TERCEIROS.

**Artigo 2º.** Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: **crf.pacodolumiar@gmail.com**, com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



**Artigo 3º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar -se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação  
Paço do Lumiar – MA, 05 de julho de 2023.

**WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**MATRÍCULA Nº. 51011-9**

